



CONGRESSO NACIONAL

MPV 726
00443

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
18/05/2016	Medida Provisória nº 726/2016

Autor	Nº do prontuário
Deputado JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)	

1. Supressiva(X)	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
------------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 2016

Suprimam-se da Medida Provisória nº 726, de 2016 os incisos IV, V, VI e VIII do art. 1º; os incisos II e III do art. 2º; o inciso I do art. 3º; os incisos IV, V, VI e VIII do art. 4º; os incisos II, III, IV e VI do art. 6º; os incisos II, III, IV e VI do art. 7º; os incisos II, III, X e XI do art. 8º; os parágrafos 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 acrescidos ao art. 27 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, pelo art. 12; e as alterações dadas pelo art. 12 aos incisos IV, X e XIV do art. 29 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003.

JUSTIFICATIVA

A extinção dos Ministérios da Cultura, das Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Controladoria-Geral da União e da Ciência e Tecnologia significa enorme retrocesso para o País, além de acarretar sérias perdas de investimentos sesses setores e de ameaçar a promoção e proteção da diversidade cultural e das minorias, bem assim investimentos em projetos de ciência e tecnologia e combate à corrupção. Com efeito, faz-se urgente resgatar a estrutura das referidas pastas a fim de serem preservadas e ampliadas as políticas públicas nas referidas áreas. Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da emenda que ora apresentamos.

PARLAMENTAR



CD/16688.44412-97